PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 168/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 916/2007 de 13/12/2007, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 20/12/2007, Edição de nº 8.172, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, destinado a atender despesas das Secretarias, conforme segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430003.0.001000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
3.2.90.21.00.0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 65.000,00
302 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

4.6.90.71.00.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 135.000,00
304 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o artigo primeiro desta Lei, decorrerão por provável excesso de arrecadação por ingresso de recursos na receita do exercício corrente, conforme segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R$ 200.000,00

SOMA.....R$ 200.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8438
Data, 18 / 11 / 08
O FUNCIONÁRIO